



LEI Nº 2.011, DE 26 DE JUNHO DE 2019

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR CARGAS DE TERRA EXCEDENTES DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO "PISCINÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar aos munícipes cargas de terra excedente da obra de ampliação do "piscinão" do Bairro Jardim das Palmeiras.

Art. 2º Os munícipes interessados em receber a doação deverão protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. O requerimento deverá especificar o nome e qualificação do donatário, a quantidade de terra pretendida e o fim a que se destina.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Infraestrutura deferir total ou parcialmente o requerimento, de acordo com as provisões existentes.

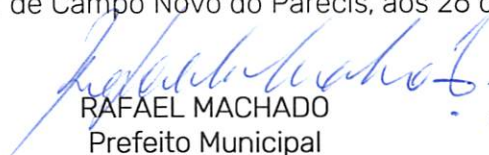
Art. 4º O donatário deverá apresentar a autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura para retirar a terra do local.

Art. 5º O Poder Executivo auxiliará com maquinário no carregamento da terra no veículo do donatário.

Art. 6º O donatário deverá providenciar o transporte da terra do "piscinão" até local desejado.

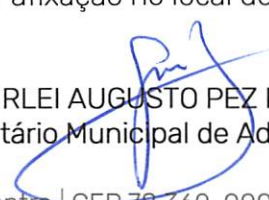
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

  
Lisandra Aguiar Capel C.  
Assessora Jurídica  
Portaria Nº 128/2019

  
GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

|        |        |        |           |
|--------|--------|--------|-----------|
| 08 – B | 18 – A | 28 – C | 38 – D    |
| 09 – C | 19 – B | 29 – B | 39 – C    |
| 10 – D | 20 – D | 30 – B | 40 – NULO |

GABARITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

**TECNICO DE ENFERMAGEM**

|        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|
| 01 – D | 11 – A | 21 – A | 31 – C |
| 02 – A | 12 – B | 22 – C | 32 – D |
| 03 – B | 13 – D | 23 – A | 33 – B |
| 04 – A | 14 – C | 24 – D | 34 – D |
| 05 – C | 15 – D | 25 – C | 35 – B |
| 06 – A | 16 – D | 26 – B | 36 – C |
| 07 – D | 17 – D | 27 – C | 37 – A |
| 08 – D | 18 – B | 28 – C | 38 – D |
| 09 – D | 19 – A | 29 – B | 39 – C |
| 10 – A | 20 – B | 30 – B | 40 – C |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
PORTARIA Nº 363, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

DESIGNA O SERVIDOR JONAS FERREIRA DE ALMEIDA, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 36/2019.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 02 ao Contrato 42/2017

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x **FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05.

**Objeto:** Prorroga-se a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2019 e término em 28 de junho de 2020.

**Data:** 26/06/2019**Valor:** 114.000,00**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.35.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

**Procedimento Licitatório:** Pregão nº 063/2017**Secretaria:** Secretaria de Saúde**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 89 DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                       |                                              |            |
|-----------------------|----------------------------------------------|------------|
| 09                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |            |
| 003.12.365.0007.20144 | REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60% |            |
| 3190000000            | APLICAÇÕES DIRETAS                           | 100.000,00 |

|                       |                                                     |                   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 10                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                   |
| 001.10.304.0012.20099 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA       |                   |
| 3191000000            | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO | 10.000,00         |
|                       | <b>TOTAL</b>                                        | <b>110.000,00</b> |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único.** O crédito aberto no Art. 1º não onera o limite de suplementação, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.974 de 26 de dezembro de 2018.

|                       |                                                     |                   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 09                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |                   |
| 003.12.365.0007.20144 | REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%        |                   |
| 3191000000            | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO | 100.000,00        |
| 10                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                   |
| 001.10.304.0012.20099 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA       |                   |
| 3190000000            | APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 10.000,00         |
|                       | <b>TOTAL</b>                                        | <b>110.000,00</b> |

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 25 de Junho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
PORTARIA Nº 364, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

DESIGNA O SERVIDOR JONAS FERREIRA DE ALMEIDA, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 39/2019.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
LEI Nº 2.011, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR CARGAS DE TERRA EXCEDENTES DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO "PISCINÃO".

**O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar aos municípios cargas de terra excedente da obra de ampliação do "piscinão" do Bairro Jardim das Palmeiras.

**Art. 2º** Os municípios interessados em receber a doação deverão protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Parágrafo único.** O requerimento deverá especificar o nome e qualificação do donatário, a quantidade de terra pretendida e o fim a que se destina.

**Art. 3º** Caberá ao Secretário Municipal de Infraestrutura deferir total ou parcialmente o requerimento, de acordo com as provisões existentes.

**Art. 4º** O donatário deverá apresentar a autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura para retirar a terra do local.

**Art. 5º** O Poder Executivo auxiliará com maquinário no carregamento da terra no veículo do donatário.

**Art. 6º** O donatário deverá providenciar o transporte da terra do "piscinão" até local desejado.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
LEI Nº 2.010, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 574.250,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 574.250,66 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária, com as respectivas Fontes de Recursos:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**15.451.0005.10064. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

4.5.90.00.00.00 - Aquisição de Imóveis

0.3.00.000000 - Recursos ordinários - Exercícios Anteriores.....  
.....R\$ 171.032,73

0.3.92.032000 - Alienação de Bens - Exercícios Anteriores.....  
.....R\$ 403.217,93

**TOTAL DO CRÉDITO.....**  
**.....R\$ 574.250,66**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
PORTARIA Nº 367, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

**NORMATIZA O SOBREAVISO DAS ASSISTENTES SOCIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

| INÍCIO      | TÉRMINO     | INÍCIO      | TÉRMINO      | INÍCIO       | TÉRMINO      |
|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| 20 H SEXTA  | 20 H SÁBADO | 20 H SÁBADO | 20 H DOMINGO | 20 H DOMINGO | 06 H SEGUNDA |
| 14/06/2019  | 15/06/2019  | 15/06/2019  | 16/06/2019   | 16/06/2019   | 17/06/2019   |
| MARTA       | MARTA       | MARTA       | MARTA        | MARTA        | MARTA        |
| INÍCIO      | TÉRMINO     | INÍCIO      | TÉRMINO      |              |              |
| 20 H QUARTA | 06 H QUINTA | 20 H QUINTA | 20 H SEXTA   |              |              |
| 19/06/2019  | 20/06/2019  | 20/06/2019  | 21/06/2019   |              |              |
| MARTA       | MARTA       | MARTA       | MARTA        |              |              |

| INÍCIO     | TÉRMINO     | INÍCIO      | TÉRMINO      | INÍCIO       | TÉRMINO      |
|------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| 20 H SEXTA | 20 H SÁBADO | 20 H SÁBADO | 20 H DOMINGO | 20 H DOMINGO | 06 H SEGUNDA |
| 21/06/2019 | 22/06/2019  | 22/06/2019  | 23/06/2019   | 23/06/2019   | 24/06/2019   |
| MARTA      | MARTA       | MARTA       | MARTA        | MARTA        | MARTA        |
| INÍCIO     | TÉRMINO     | INÍCIO      | TÉRMINO      |              |              |
| 20 H SEXTA | 20 H SÁBADO | 20 H SÁBADO | 20 H DOMINGO | 20 H DOMINGO | 06 H SEGUNDA |